ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO

RESOLUÇÃO Nº 01/78

REAJUSTA OS VENCIMENTOS DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICI PAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO E DÁ OUTRAS P ROVIDEN - CIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão extraordinária realizada em 12 de Dezembro de 1978, aprovou e ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica a partir de 1º de Janeiro de 1979, aumentado os vencimentos do Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, criado pela Lei nº 328, de 29 de Novembro de 1971, nos seus respectivos padrões, conforme tabela abaixo:

Padrão 3 - .....Cr$ 5.600,00
Padrão 2 - .....Cr$ 2.960,00
Padrão 1 - .....Cr$ 2.300,00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1979, revogadas as disposições em contrá - rio.

Sala das Sessões, aos 12 de Dezembro de 1978

Bel. GILBERTO ELIAS GOERGEN
Presidente

Paulo Martins II
Secretário